

Lei Municipal nº 2.444, de 4 de julho de 2019.

Autógrafo de Lei nº 35, de 4 de julho de 2019.

Revoga os arts. 60 e 61 da Lei Municipal nº 1.697/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, **aprovou** e o Prefeito Municipal **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 60 e 61 da Lei Municipal nº 1.697, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, ressalvados os direitos adquiridos até a data de sanção e publicação desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 4 dias do mês de julho de 2019.

Ver. BERNARDO VACCARO FACHINELLO
Presidente

Ver. SILVANO DA SILVA LEITE – “Silvano da Rádio”
Vice-Presidente

Ver. MARCO AURÉLIO RIBEIRO – “Marquinho Abrão”
1º Secretário

Ver. VALDSON TOLENTINO FILHO – “Professor Valdson”
2º Secretário

Registre-se, encaminhe-se, publique-se.

ANICÉSIO DE CARVALHO REZENDE JÚNIOR
Secretário Legislativo